



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2897 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.695 de 08 de setembro de 2022 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.695 de 08 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

<i>Cargo</i>	<i>Nº de vagas</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino de 40 horas.</i>	<i>Vide Art. 48-A</i>	<i>R\$ 7.500,00</i>
<i>Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino de 20 horas.</i>	<i>Vide Art. 48-A</i>	<i>R\$ 4.250,00</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL